LEI 4.499, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

"Institui o "Dia Municipal da Segurança, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapira, o Dia Municipal da Segurança Pública, a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio.

Artigo 2º - O objetivo deste dia é promoção de eventos voltados para a conscientização da segurança pública, tais como:

I - palestras;
II - seminários;
III - concursos.

Artigo 3º - A organização dos eventos realizados em comemoração ao Dia Municipal de Segurança Pública ficará sob responsabilidade do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança, em parceria com a Secretaria de Defesa Social do Município, da Polícia Militar e Polícia Civil.

Artigo 4º - Fica criado em homenagem póstuma ao presidente da CONSEG de Itapira, o prêmio "**José Marcatti**" que será entregue aos profissionais ligados à segurança que se destacaram durante o ano em suas atividades.

§ 1º - O prêmio "**José Marcatti**" que homenageará os profissionais indicados pelo CONSEG, poderá ser entregue através de um diploma, medalha ou cartão de prata, constando o nome do homenageado e os motivos da honraria.

§ 2º - O prêmio que trata o "caput" deste artigo será entregue no evento para comemoração do Dia Municipal da Segurança Pública, em local determinado pelo CONSEG.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira, aos 05 de outubro de 2009.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO